



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019, ORIUNDO DA ARP Nº 122/2019

MERCADO DIGITAL 020/2019

SEI 04016-00023547/2020-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019 - ORIUNDO DA ARP Nº 122/2019, CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** E A EMPRESA **S&S MEDICAL LTDA**, PARA FORNECIMENTO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE MATERIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL.

O **Instituto DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.335-900, criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Sr. **SERGIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no RG sob o n.º 27.489.519-5 SSP/SP e no CPF nº 206.473.408-28, e a empresa **S&S MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.592.511/0001-00, com sede na Travessa Nilo Peçanha, nº 33, sala 303, 3º andar, Centro, Colatina/ ES, CEP 29.700.250, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia administradora, a Sra. **SAMANTA SALVADOR ROZA**, brasileira, solteira, empresária, domiciliada na Avenida Brasil, nº 805, bairro Maria das Graças, Colatina/ ES, CEP 29.705-100, portadora da cédula de identidade RG nº 12.813.467-48 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 143.084.787-58, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

CONSIDERANDO QUE:

a) Em 18/07/2019 foi firmado o **Contrato nº 050/2019** (Doc. SEI/GDF 42288403 - páginas 349 a 365 do processo físico digitalizado) oriundo da Ata de Registro de Preço nº 122/2019 (Doc. SEI/GDF 42288403, página 348 do processo físico digitalizado), cujo objeto contemplou o Registro de Preço para eventual aquisição de OPME para realização de procedimentos de cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, em regime de consignação, conforme especificações constante no Ato Convocatório 020/2019 e seus anexos, para atender as demandas da Unidade de Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do IGESDF;

b) Em 19/03/2020 a área demandante (Coordenação de Insumos Farmacêuticos - IGESDF/DILOG/GERIL/COFAR) solicitou a prorrogação ao Contrato nº 050/2019 (Doc. SEI/GDF 42288403 - páginas 349 a 365 do processo físico digitalizado) oriundo da Ata de Registro de Preço nº 122/2019 (Doc. SEI/GDF 42288403, página 348 do processo físico digitalizado), conforme Despacho - IGESDF/DILOG/GERIL/COFAR (Doc. SEI/GDF 37329065) e Ofício nº 039/2020 (Doc. SEI/GDF 37654791) para atender às demandas do IGESDF;

c) Em 23/03/2020, a CONTRATADA manifestou favorável ao aditivo por meio do Ofício de Concordância (Doc. SEI/GDF 37654994) e em 22/06/2020 apresentou proposta comercial (Doc. SEI/GDF 42217603) com renegociação do valor inicialmente ajustado, a fim de adequar ao valor praticado em mercado.

d) Em 24/06/2020 a Gerência de Custo e Faturamento – IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA manifestou-se, por meio do Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF 42375452), no qual informou a disponibilidade de orçamento para custeio do termo aditivo.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2019, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 122/2019**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação contratual apresentada pelo **CONTRATANTE**, (ii) do aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação contratual; (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Gerência de Custo e Faturamento – IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF 42375452), e (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 197/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 42436268), emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 050/2019 por mais 12 (doze) meses, contados de **18/07/2020 a 17/07/2021**, com igual prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 122/2019, em dias contados de **26/06/2020 a**

26/06/2021, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DOD nº 77 de 25 de abril de 2019, conforme tabela abaixo:

ARP	INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	FIM DA VIGÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD. HOMOLOGADA (embalagens)	SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122/2019	18/07/2019	17/07/2020	31310	PRÓTESES PARA SUBSTITUIR ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR, CUSTOMIZADA (INDIVIDUALIZADA), CONFECIONADA SOB PROTÓTIPO E QUE CORRIJA O DEFEITO ESPECÍFICO DE CADA PACIENTE (LADO E OU LADO D), COMPOSTA DE PARTE MANDIBULAR PERDIDA E ACETÁBULO (COMPONENTE ARTICULAR). A PARTE MANDIBULAR PERDIDA DEVERÁ SER CONFECIONADA EM CROMO-COBALTOMOLIBIDÊNIO REVESTIDA COM PLASMA DE TITÂNIO. O ACETÁBULO DEVERÁ SER CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INCLUI PROTÓTIPO EM ESTELIOLITOGRAFIA. ACOMPANHA 05 PARAFUSOS DE 2.0 MM DE DIÂMETRO E 10 PARAFUSOS DE 2.7 MM DE DIÂMETRO, COM COMPRIMENTOS VARIÁVEIS. ESTÉRIL. (UNIDADE)	05	04	R\$ 132.300,00	R\$ 529.200,00
Valor total do termo aditivo de prorrogação: R\$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais).								

PARÁGRAFO ÚNICO - Com base no exposto, os valores **ANUAIS** que eram de **R\$ 725.000,00** (setecentos e vinte e cinco mil reais), passam a ser **R\$ 1.254.200,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

3. **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. **DA GARANTIA**

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA** prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de **R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento, nos termos do Art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGESDF, em uma das seguintes modalidades, a ser escolhida a critério da **CONTRATADA**:

- Caução em dinheiro;
- Fiança bancária; ou
- Seguro Garantia.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

SERGIO LUIZ DA COSTA Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA

SAMANTA SALVADOR ROZA Sócia administradora
S&S Medical Ltda

TESTEMUNHAS

Testemunha 01 Nome: Laura Mendonça de Paula Matrícula: 0763	Testemunha 02 Nome: Jéssica Soares Braz da Silva Matrícula: 03781
---	---



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTA SALVADOR ROZA, RG nº 12.813.467-48 - SSP/BA, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 20:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Farmacêutico(a)**, em 25/06/2020, às 21:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA SOARES BRAZ DA SILVA - Matr. 0000378-1, Farmacêutico(a)**, em 26/06/2020, às 08:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 26/06/2020, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **42476631** código CRC= **2207E6A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900